Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1025 - Telex 3386
CGC 01169416/0001-09

Lei nº 1125 de 08 de agosto de 1985.

"Modifica parcialmente o loteamento denominado Jardim do Ingá, neste Município."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado, parcialmente, o loteamento denominado "Jardim do Ingá", localizado na Região Administrativa II, Zona Urbana deste Município, transformando a Praça Luciano Carneiro, com 6.995 m2, em área livre, alienável e que possa ser edificada.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior possui as seguintes características, confrontações e dimensões: frente para a Av. Dr. Antônio Jobim, com 60,00 metros; fundo para a Rua Brasília, com 100,00 metros; lado direito para a Rua Itumbiara, com 140,00 metros; e lado esquerdo para a Rua Brasília, com 75,00 metros, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta do respectivo loteamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 1985.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal

LCSS/jrv...